



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.504, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Cancela os débitos inscritos em dívida ativa referentes ao ano de 2018.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 175, da Lei Municipal nº 947, de 27 de dezembro de 1994 que consolidou a legislação do Código Tributário do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os tributos municipais inscritos em Dívida Ativa no ano de **2018**, devendo ser providenciada a baixa no Departamento da Fazenda Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal